



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação, sob demanda, de empresa especializada para a veiculação colorida de publicações institucionais em jornal impresso com circulação física comprovada no Município de Curitiba/SC, periodicidade mínima semanal e tiragem mínima de 2.500 exemplares por edição, limitada ao quantitativo máximo de 4.000 cm x coluna, pelo período de 12 meses.

A execução ocorrerá pelo regime de empreitada por preço unitário, adotando-se como unidade de medição o centímetro x coluna efetivamente veiculado.

2. Fundamentação

A necessidade e a solução constam do ETP. O jornal é canal complementar aos meios oficiais. A Câmara fornecerá ou aprovará previamente conteúdo e arte. Não se incluem serviços de agência, criação de campanha ou intermediação de mídia.

3. Requisitos do jornal

- circulação física em Curitiba/SC;
- distribuição apta a alcançar áreas urbana e rural;
- periodicidade mínima semanal;
- tiragem mínima de 2.500 exemplares por edição;
- impressão colorida.

Não se exige sede local. Se a contratada não for editora, deverá demonstrar autorização ou vínculo comercial suficiente para disponibilizar o espaço.

4. Comprovação técnica

A primeira colocada comprovará circulação, distribuição, periodicidade, tiragem e impressão colorida por documentos idôneos, isolados ou combinados: edições recentes; notas fiscais/contratos de gráfica; relatórios de impressão/distribuição; relação de pontos ou rotas; declaração de gráfica/distribuidora; ou equivalentes. Declaração própria desacompanhada de suporte documental não basta. A Administração poderá diligenciar.

5. Modelo de execução

Cada publicação dependerá de autorização formal com conteúdo/arte, edição/data, dimensões máximas e orientações. A contratada informará calendário e horário de fechamento. Material



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

recebido até 24 horas antes do fechamento será veiculado na edição solicitada, salvo impossibilidade técnica imediatamente justificada. Pedidos urgentes serão respondidos de imediato, sem alteração do preço.

6. Fidelidade, medição e prova

O conteúdo será reproduzido fielmente. Ajustes técnicos não poderão alterar a mensagem, prejudicar legibilidade ou ampliar injustificadamente a área faturável.

A medição será a altura efetivamente ocupada em centímetros multiplicada pelo número de colunas, com até duas casas decimais, limitada à autorização. Após cada veiculação serão apresentados edição integral ou exemplar, data, página, imagem legível e demonstrativo de medição.

7. Erros e republicação

Erro, omissão, ilegibilidade, edição diversa ou alteração imputável à contratada implicará republicação sem custo na primeira edição compatível. Se a republicação perder utilidade, haverá glosa e apuração de responsabilidade. Correção por culpa da contratada não consumirá saldo.

8. Níveis mínimos de serviço

- 100% de fidelidade ao conteúdo aprovado;
- 100% das publicações na edição autorizada, salvo ocorrência aceita pela Administração;
- 100% das publicações com prova e medição aptas ao ateste;
- correção sem custo de falhas imputáveis à contratada.
-

9. Obrigações da contratada

Executar o objeto; manter requisitos e habilitação; indicar responsável; comunicar impedimentos; apresentar provas; cumprir a fiscalização; responder por encargos e danos; conservar documentos; observar LGPD, impessoalidade, legislação eleitoral e sustentabilidade; não empregar, na execução, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau de dirigente da Câmara ou de agente que atue na licitação, gestão ou fiscalização.

10. Obrigações da contratante

Fornecer/aprovar conteúdo; emitir autorizações; indicar dimensões e edição; fiscalizar; controlar saldo; conferir provas; comunicar falhas; receber, liquidar e pagar os serviços regulares.



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

11. Gestão e fiscalização

A gestão e a fiscalização serão exercidas por agentes formalmente designados. A fiscalização conferirá autorização, conteúdo, edição, dimensões, prova, saldo e nota fiscal, registrará ocorrências e comunicará situações que excedam sua competência.

12. Recebimento e pagamento

Recebimento provisório em até 3 dias úteis da entrega completa da prova e documento fiscal, pelo fiscal; definitivo em até 5 dias úteis após o provisório, pelo gestor ou agente designado. Pagamento em até 30 dias da liquidação, por serviço efetivamente aceito, observada a ordem cronológica. Não haverá antecipação.

13. Vigência e reajuste

Vigência de 12 meses, contada da assinatura ou da data definida no contrato. Eventual prorrogação dependerá do enquadramento nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, vantajosidade, orçamento e manutenção das condições de habilitação.

Os preços permanecerão fixos por 1 ano contado de 13/08/2026. Após esse período, se o contrato estiver vigente e houver direito ao reajuste, será aplicado o IPCA/IBGE acumulado, mediante apostila.

14. Seleção e habilitação

Pregão eletrônico, ampla participação, modo de disputa aberto, critério de menor preço unitário por item. As ME/EPP usufruirão dos benefícios legais aplicáveis, mas não haverá exclusividade, em razão da incidência do art. 49, II, da LC nº 123/2006.

15. Subcontratação e garantia

É vedada a subcontratação integral. Gráfica, distribuidora e transportadora integrantes da cadeia ordinária do jornal não caracterizam subcontratação vedada, permanecendo a responsabilidade integral da contratada. Não será exigida garantia contratual.

16. Estimativa

Item	Unidade	Quantidade máxima	Preço máximo unitário	Valor estimado
1	centímetro x coluna	4.000	R\$ 14,44	R\$ 57.760,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Curitiba/SC, 20 de agosto de 2026.

[Assinado Digitalmente]

JAIRO PEREIRA NETO
Presidente